



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 38/2013 – Divisão de Turismo

REGULAMENTO INTERNO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO DO FORTE DO CAVALO,

RETIFICAÇÃO DAS ALÍNEAS S), T) E U) DO ARTIGO 18º

Felicia Maria Cavaleiro da Costa, Vereadora do Pelouro do Turismo da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do art.º 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e em si delegada nos termos do n.º 2 do art.º 69º do mesmo diploma e por despacho de 29 de outubro de 2009.

Faz público, nos termos e para os efeitos do art.º 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 20 de março de 2013, aprovou, com base no disposto no Artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo, a retificação das alíneas s), t) e u) do Artigo 18º (Proibições) do Regulamento Interno do Parque Municipal de Campismo do Forte do Cavallo, passando as mesmas a ter a seguinte redação:

Artigo 18º (Proibições)

É proibido aos utentes do PMCFC

(...)

- s) Implantar estruturas fixas ou proceder à pavimentação do solo;**
- t) Introduzir pessoas no Parque sem a autorização prévia dos serviços;**
- u) Introduzir animais no Parque sob qualquer forma.**

O Regulamento Interno do Parque Municipal de Campismo do Forte do Cavallo, encontra-se afixado nos lugares de estilo e disponível para consulta no sítio da Câmara Municipal de Sesimbra (www.cm-sesimbra.pt), e no Serviço de Atendimento, no Edifício dos Paços do Concelho, Rua da República n.º 3, em Sesimbra.

Assim, para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 04 de abril de 2013

A Vereadora do Pelouro do Turismo,

Felicia Costa